

PORTARIA Nº. 330/2024 – de 19 de Julho de 2024

“Concede Licença Sem Vencimentos, ao Servidor que Menciona, no Período que Define”.

HELDER PAULO CARNEIRO, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e, de conformidade com a Lei Municipal nº. 1690/08, de 11.12.2008 alterada pela Lei nº. 1.825/2011, de 28.02.2011 e requerimento do servidor, protocolado sob o nº. 1698, em 17.07.2024,

R E S O L V E:

Art. 1º. – CONCEDER, a pedido, 02 (dois) anos de Licença para tratar de assunto de Interesse Particular – LIP, no período de **19 de Julho de 2024 a 18 de Julho de 2026**, sem ônus para o município, ao Servidor **ACÁCIO SILVA MORAIS**, portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 5056144 Série 0060/MG, ocupante, em caráter contratual efetivo, do emprego público de **Auxiliar de Limpeza Pública**, da Área Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais, deste Município.

Art. 2º. – Durante o período de afastamento o servidor deverá contribuir para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em valor equivalente a sua remuneração para efeito de manutenção e percepção de benefícios previdenciários.

Art. 3º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, em 19 de Julho de 2024.



Helder Paulo Carneiro
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

19 / 07 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

Celia Maria B. Nunes Barcelos

Arq. Administrativo - Matr. 8907